



PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DO AMAZONAS

COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS - CAE

PARECER

PROJETO DE LEI N. 84/2021

PROPONENTE: Defensoria Pública do Estado do Amazonas

RELATOR: Deputado RICARDO NICOLAU

ALTERA a Lei Ordinária n. 4.077, de 11 de setembro de 2014 na forma que estabelece.

I – RELATÓRIO

No dia 25 de fevereiro 2021, a Defensoria Pública do Estado do Amazonas apresentou o Projeto de Lei n. 84 de 2021, oriundo do Ofício n. 018/2021-GDPG/DPE, que altera a Lei Ordinária n. 4.077, de 11 de setembro de 2014 a qual “INSTITUI o Quadro de Servidores Auxiliares da Defensoria Pública do Estado do Amazonas e o respectivo Plano de Cargos, Carreiras e Remunerações e dá outras providências”.

A propositura em comento foi incluída em Pauta nas reuniões ordinárias dos dias 2, 3 e 4 de março de 2021.

O PL tramitou na Comissão de Constituição e Justiça e Redação, a qual se manifestou favorável.

Nesta oportunidade, o projeto vem a Comissão de Assuntos Econômicos, cabendo a mim a relatoria do referido PL.

II – FUNDAMENTAÇÃO

O Projeto de Lei em comento, oriundo do Ofício n. 18/2021-GDPG/DPE, visa apenas modificar requisitos de investidura de cargos de provimento em comissão Militar da Defensoria Pública.

As modificações trazidas pelo presente PL estão nos Requisitos dos cargos de Assessor Militar que atualmente há a exigência de ser um Oficial da Polícia Militar. Todavia,

Av. Mário Ypiranga Monteiro, 3950, Parque Dez - Manaus/AM - Fone: (92) 3183-4631

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE POR:



www.ricardonicolau.com.br



@deputadoricardonicolau



@ricardonicolau

LUIS RICARDO SALDANHA NICOLAU - DEPUTADO(A) - 562.862.872-72 EM 30/04/2021 13:13:56

SAULLO VELAME VIANNA - 777.157.482-34 EM 01/05/2021 18:42:54

DERMILSON CARVALHO DAS CHAGAS - 344.767.412-15 EM 05/05/2021 15:03:08

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO : 6E1E1971000648C0 . CONSULTE EM <http://aleam.ikhon.com.br/verificador>





COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS – CAE

conforme o projeto poderá ser Praça da Corporação. Ainda, modifica os requisitos para cargo de Chefe Militar Adjunto que, atualmente, exige que seja Oficial Superior da Polícia Militar, e, conforme o projeto de lei supracitado, teria apenas exigência de ser Oficial da Polícia Militar.

Quanto à competência de iniciativa, em razão da autonomia funcional da Defensoria Pública, compete apenas a este próprio órgão a iniciativa de matérias referentes a cargos em comissão da Defensoria, nos termos do artigo 102 da Constituição do Estado do Amazonas.

- Análise de adequação da propositura às Leis Orçamentárias Estaduais

Compete a Comissão de Assuntos Econômicos analisar o aspecto econômico financeiro das demandas. No presente caso, o PL 84/2021 apenas modifica requisitos para cargos em comissão, não cria ou extingue cargos, não havendo, assim, impacto orçamentário algum.

Posto isso, pontua-se que a demanda está em consonância com a Lei Orçamentária para o ano de 2021, e consequentemente, com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e Plano Plurianual.

Posto isso, declaro que a propositura possui viabilidade formal e material para prosseguir nos moldes do Regimento Interno desta Casa e das demais legislações vigentes.

III- VOTO

Ante o exposto, em vista do que me compete analisar, manifesto-me **FAVORÁVEL** à aprovação do Projeto de Lei 84 de 2021.

S.R VIRTUAL DA COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS da Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas, em Manaus, 30 de abril de 2020.





PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DO AMAZONAS

COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS - CAE

DEPUTADO RICARDO NICOLAU

Relator



Documento 2021.10000.00000.9.013507
Data 30/04/2021



PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DO AMAZONAS

TRAMITAÇÃO
Documento Nº 2021.10000.00000.9.013507

Origem

Unidade: DEP. RICARDO NICOLAU
Enviado por: LUIS RICARDO SALDANHA NICOLAU
Data: 30/04/2021

Destino

Unidade: COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS
Aos cuidados de: JOERICA NORONHA DAS NEVES

Despacho

Motivo: ANÁLISE E PROVIDENCIAS
Despacho: ENCAMINHO PARECER DO PL 84/2021.